

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2602085520200111092716**

**Processo 0800974-94.2019.8.23.0010** - (359 dia(s) em tramitação)
**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
81 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 81									
500 por pág. <b>1</b>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<input type="checkbox"/> 81	11/01/2020 09:27:16	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">81.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">2560630IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf</td> <td style="padding: 5px; text-align: right;">Público</td> </tr> </table>						81.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2560630IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público
81.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2560630IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 77.									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ERIVALDO GARCIA LAVOR) em 05/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 76) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 78.									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de ERIVALDO GARCIA LAVOR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)									
<b>JUNTADA DE LAUDO</b>									
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: PEDRO DI GIOVANNI habilitado até 11/03/2020 (100 dias)									
<b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>									
<b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b> MANDADO lido em 30/10/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 66) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/10/2019 17:13:19). Parte: ERIVALDO GARCIA LAVOR									
<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 66) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/10/2019 17:13:19). Parte: ERIVALDO GARCIA LAVOR									
<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 63) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 65.									
<b>DECORRIDO PRAZO DE ERIVALDO GARCIA LAVOR</b> (P/ advgs. de ERIVALDO GARCIA LAVOR *Referente ao evento (seq. 63) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 64.									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de ERIVALDO GARCIA LAVOR) em 18/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 63) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 64.									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 63) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 64.									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/10/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 63) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 64.									



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08009749420198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERIVALDO GARCIA LAVOR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

**IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:**

- a)  **disfunções apenas temporárias**

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**